

ANEXO

Instituto Superior de Matemática e Gestão (Portimão)

Curso de Contabilidade e Administração

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática Aplicada	Anual		3			
Contabilidade Geral e Financeira I	Anual		4,5			
Informática	Anual		3			
Economia I	Anual		3			
Introdução ao Estudo da Empresa	Anual		3			
Inglês Técnico	Anual		3			
Introdução ao Direito	Semestral		3			
Introdução às Ciências Sociais e ao Pensamento Contemporâneo.	Semestral		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Geral e Financeira II	Anual		3			
Contabilidade Analítica e de Gestão I	Anual		4,5			
Economia II	Anual		3			
Cálculo Financeiro	Anual		3			
Probabilidades e Estatística	Anual		3			
Direito Comercial	Semestral		4,5			
Direito do Trabalho	Semestral		4,5			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Analítica e de Gestão II	Anual		3			
Fiscalidade	Anual		4,5			
Investigação Operacional	Anual		3			
Análise Financeira e de Investimentos	Anual		4,5			
Revisão Contabilística	Anual		3			
Contabilidade Bancária	Semestral		3			
Contabilidade de Seguros	Semestral		3			

Portaria n.º 277/2001

de 28 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98,

de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24

de Abril, da Escola Superior de Educação de Portalegre, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico

Domínios de especialização: Estudo do Meio; Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social; Língua Portuguesa; Matemática

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa I	1.º semestre	15	44			(a)
Ensino — Aprendizagem da Matemática I	1.º semestre	15	44			
Opção	1.º semestre		44			
Tecnologias de Informação	1.º semestre		44			
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa II	2.º semestre		44			
Estudo do Meio I	2.º semestre	15	44			
Expressões Artísticas	2.º semestre	15		40		
Sociologia da Escola	2.º semestre		44			
Domínios de especialização em: Estudo do Meio e Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social:						
História e Geografia de Portugal	1.º semestre		44			
Ciências da Natureza	2.º semestre		44			
Domínios de especialização em: Língua Portuguesa e Matemática:						
Morfologia, Sintaxe e Semântica do Português	1.º semestre		44			
Matemática e Senso Comum	2.º semestre		44			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ensino — Aprendizagem da Matemática II	1.º semestre		44			(a)
Estudo do Meio II	1.º semestre		44			
Opção	1.º semestre		44			
Psicologia Educacional	1.º semestre		44			
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa III	2.º semestre		44			
Estudo do Meio III	2.º semestre		44			
Ensino — Aprendizagem da Matemática III	2.º semestre		44			
Gestão e Desenvolvimento do Currículo	2.º semestre		44			
Seminário	2.º semestre				120	
Domínio de especialização em: Estudo do Meio e Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social:						
Educação, Valores e Cidadania	1.º semestre		44			
Educação em Ciências	2.º semestre		44			

(b) (c)

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Domínio de especialização em: Língua Portuguesa e Matemática:						
Literatura Infantil	1.º semestre		44			
Matemática e Realidade	2.º semestre		44			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

(b) Só para o domínio de especialização em Estudo do Meio e Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social.

(c) Só para o domínio de especialização em Língua Portuguesa e Matemática.

Portaria n.º 278/2001**de 28 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho, da Escola Superior de Educação de Portalegre, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico

Domínios de especialização: Educação de Adultos e Animação Comunitária; Ensino de Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias de Informação	1.º semestre		44			(a)
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa I	1.º semestre	15	44			
Ensino — Aprendizagem da Matemática I	1.º semestre	15	44			
Opção	1.º semestre		44			
Sociologia da Escola	2.º semestre		44			
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa II	2.º semestre		44			
Estudo do Meio I	2.º semestre	15	44			
Expressões Artísticas	2.º semestre	15		40		
Domínio de especialização em: Educação de Adultos e Animação Comunitária:						
Modelos de Animação Comunitária	1.º semestre		44			
Técnicas de Animação Comunitária	2.º semestre		44			
Domínio de especialização em: Ensino de Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua:						
Língua Estrangeira para o 1.º Ciclo I	1.º semestre		44			
Abordagens Comunicativas e Multi-Sensoriais da Língua Estrangeira e do Português como Segunda Língua no 1.º Ciclo.	2.º semestre		44			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.